

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

## <u>L E I Nº 3.135/22</u> DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

# <u>DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u>

Art. 1º - Fica criado no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público que trata a Lei nº 2.772/10 de 20/10/10, o cargo abaixo especificado:

VAGAS	CARGO	PROVI- MENTO	VALOR R\$
30	Professor de Educação Infantil (Creche e Pré Escola)	Efetivo	14,43 horas/aula

Art. 2º - Ficam criadas as vagas para os cargos abaixo estabelecidos:

30	Professor de Educação Básica – I (Ensino Fundamental) PEB – I	Efetivo	14,43 horas/aula
26	Professor de Educação Básica – II (Ensino Fundamental) PEB – II	Efetivo	14,43 horas/aula

Art. 3º - Ficam criados junto à Secretaria Municipal de Educação as seguintes especialidades:

QUANTIDADE	ESPECIALIDADE
1	Libras
1	Braile
1	Educação Especial
2	Licenciatura em Matemática
3	Língua Estrangeira
4	Artes
4	Educação Física



ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – As especialidades constantes neste Artigo poderão ser assumidas por Professores de Educação Básica I e II devidamente habilitados.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.974/19 de 13/10/19; Lei nº 3.119/22 de 10/01/22; Lei nº 2.826/18 de 06/03/18 e os cargos de Professor de Educação Básica de Artes e de Professor de Educação Básica de Inglês constantes na Lei Municipal nº 2.727/17 de 04/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS Aos 8 de fevereiro de 2.022

> MANOEL IRONIDES ROSA Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

## **ATRIBUIÇÕES**

## LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Leciona matemática, em cursos de ensino fundamental e medio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa correlatos, para desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de formular e deduzir, e o poder de síntese e de concentração que os habilitem a atuar em determinadas áreas das atividades humanas:

Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de língua portuguesa e literatura brasileira (ensino de fundamental e médio) (1-41.15), porém é especializado em ministrar conteúdos de matemática, como aritmética, álgebra, geometria, trigonometria e outros.

Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensinoaprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

## LICENCIATURA EM ARTES

Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.



ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

## ESPECIALISTA EM MÚSICA

Ministrar aulas práticas e teóricas de músicas; preparar material de apoio à instrução musical. Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas. Ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência.

#### **ESPECIALISTA EM LIBRAS**

O profissional Docente tem a atribuição de garantir a aprendizagem da Língua de Sinais não só para as pessoas surdas como também para as ouvintes, cumprindo a função social de difundir o uso da língua. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as Atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o Acesso aos conteúdos curriculares:

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, Surdos e surdoscegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim Das instituições de ensino e repartições públicas;
- Realizar o atendimento em Libras, no contra turno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular, duas horas, duas vezes na semana;
- Participar das atividades extraclasse junto com a turma, quando Necessário;
- Participar de cursos específicos na área e de informática com Tecnologia assistiva;
- Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à Efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SME, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- Participar da formação de intérpretes em Língua Brasileira de Sinais;
- Produzir e publicar textos pedagógicos;
- Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, Seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas:
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participar na escolha do livro didático;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Participar da avaliação institucional do sistema educacional do Município e Estado;



ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

#### **ESPECIALISTA EM BRAILE:**

- Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema Convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa;
- Elaborar serviços e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos com Cegueira e baixa visão;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a aplicabilidade e a funcionalidade dos recursos pedagógicos;
- Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;
- Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral;
- Realizar atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino;
- Participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva;
- Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à Efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEDU, Órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- Participar da formação de professores Braillistas;
- Produção e publicação de textos pedagógicos;
- Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, Seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da Escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
- Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e do estado;
- Executar outras atividades correlatas.
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Ministrar aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

# ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;



ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

# ESPECIALISTA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de idiomas, preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos e orais, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades no laboratório de línguas;

- Participar de comissões pedagógicas e culturais;
- Participar de reuniões para análise e solução de eventuais pendências do ensino de idiomas;
- Planejar, coordenar, desenvolver, ministrar e orientar projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo professores e alunos da rede de ensino, escolas de idiomas e comunidades em geral.
- Analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos;
- Elaborar e executar material para o processo classificatório de ingresso para candidatos a alunos com conhecimento prévio do idioma requerido.
- Auxiliar na organização do processo de formatura dos alunos do setor;



ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

- Promover e participar de intercâmbio com universidades, consulados e entidades culturais, nacionais e estrangeiras;
- Atuar na Pós-Graduação, quando indicado, de acordo com a sua formação e disponibilidade.
- Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica e cultural;
- Desenvolver ou gerar, para fins didáticos, trabalhos técnicos como: CD-ROM, DVD, páginas de internet, maquetes, mapas, jogos e brinquedos, etc.;
- Prestar serviços de tradução e versão em línguas estrangeiras, e de tradutor intérprete, consultoria, bem como fazer revisão de redação de livros, monografias, teses, dissertações e resumos;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, Aos 8 de fevereiro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal